

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO - RECURSO DE HABILITAÇÃO -
CHAMAMENTO COMPLEMENTAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2024 – SEEC – EDITAL
MULTIARTES**

Protocolo n.º: 22.506.926-3

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de chamamento público n.º 001/2024, com recursos da Lei Federal n.º 14.399/2022, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista contendo o resultado dos projetos habilitados após análise de recursos de habilitação. Para consultar acesse <https://www.cultura.pr.gov.br/>. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab@seec.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3321-4777 – Coordenação de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura.

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

**Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura**

129170/2025

Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO
CONSENSUAL**

Assunto: Rescisão Consensual do Contrato n.º 051/2021

“1. Trata o presente protocolo da formalização do Termo de Rescisão Consensual do contrato n.º 051/2022, **celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Munhoz de Mello**, inscrito no CNPJ n.º 02.254.521/0001-09, cujo objeto é o abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições públicas estaduais de ensino do município.

2. Considerando a necessidade de adequação do contrato à legislação vigente (Lei Federal n.º 14.133/2021), a atualização do valor contratual para R\$ 21.839,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais) e a instrução do feito nos termos apontados pela Informação n.º 3.246/2025 – SEED/ASS TEC, com manifestação favorável da PGE, entendo justificada a rescisão consensual a partir de 29/09/2025, sem prejuízo da continuidade dos serviços, tendo em vista a formalização de novo contrato com início em 30/09/2025.

3. Com fundamento no art. 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c o art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Rescisão Consensual do contrato n.º 051/2022.”

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 24 de setembro de 2025.

PROTOCOLO: 24.682.850-4

129589/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 202407069**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto nº 11.180/2022, a Resolução 108/2024 – PGE e considerando o contido no protocolo nº 24.467.514-0.

DECLARA:

Fica registrado o presente 3º Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada n.º **202407069**, entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, com o objetivo de formalizar a alteração das informações constantes no Plano de Trabalho, aprovado fls. 52-55, movimento nº 10, no qual, com base nas justificativas técnicas de fls. 01-02, foi aprovada pelo Sr. Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação – SEED/PR e pela Sra. Eliane Teruel, Diretora do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, a alteração que passa a ser ato integrante do TED nº 202407069.

João Luiz Giona Jr
Decreto 3.664/2025
Diretor Geral

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 64887725

Documento emitido em 26/09/2025 09:30:57.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11984 | 26/09/2025 | PÁG. 7**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

129458/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CANTARES MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 07.831.740/0001-19

CONTRATO: 6962/2025

OBJETO: Aquisição de 29 (vinte e nove) batedeiras industriais de 12 litros, em atendimento às demandas das CEEPs Agrícolas do estado do Paraná, por meio de participação na Ata SRP nº 2/2025 do PREG-e nº 90011/2024 - FNDE, Item 14.

VALOR: R\$ 97.208,00 (noventa e sete mil e duzentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 4101 - Gabinete do Secretário
- **Programa de Trabalho:** 12.368.32. 8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares
- **Natureza:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente
- **Subitem da Despesa:** 28 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial (2219)
- **Fonte de Recursos:** 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato (realizada em 19 de setembro de 2025), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 15 de setembro de 2025.

PROTOCOLO: 24.178.620-0

129682/2025

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
FUNDO DO ESTADUAL DO ESPORTE - FEE	
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	
Curitiba, 24 de setembro de 2025.	
PROTOCOLO N.º	23.918.112-0
MUNICÍPIO	Santana do Itararé
OBJETO	Transferência automática de recursos do FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE – FEE ao FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER do MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ para cofinanciamento das políticas públicas de esporte, no que se refere a modernização do Ginásio Municipal, em conformidade as diretrizes do Sistemas Esportivos Nacional, Estadual e Municipal
VALOR DA TRANSFERÊNCIA	R\$ 688.054,58 (seiscentos e oitenta e oito mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR DO REPASSE	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	R\$ 188.054,58 (cento e oitenta e oito mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE	25/09/2025 a 31/12/2026

de erro material na publicação veiculada nº 11983.

129895/2025